

## **CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2018**

### **EXAME DE PROFICIÊNCIA**

O Plenário do Conselho Federal de Farmácia (CFF), reunido em Brasília/DF, durante a 466<sup>a</sup> (quadringentésima sexagésima sexta) Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2018, deliberou, por unanimidade, submeter à consulta pública a proposta de instituir o exame de proficiência.

Esta Consulta Pública leva em consideração o trabalho desempenhado por este Conselho ao longo dos últimos anos e as transformações na área da educação em nosso país. A medida objetiva avaliar, previamente, conhecimentos, competências e capacidades para o exercício da profissão farmacêutica.

Desde 2009, por meio do Termo de Cooperação celebrado com o Ministério da Educação (MEC), o CFF participa dos processos de avaliação de cursos de Farmácia e de outras ações que visam ao aprimoramento na formação dos estudantes de Farmácia, portanto, possui indicadores da formação do farmacêutico.

A partir de 2011, face aos impactos significativos, para a sociedade, dos exercícios profissionais deficitários, as modalidades de ensino e o processo de avaliação foram incluídos como pontos de pauta obrigatórios do Fórum dos Conselhos Federais da Área da Saúde (FCFAS).

A autorização concedida pelo MEC para a abertura descontrolada de novos cursos, presenciais e a distância, motivou o CFF a organizar, em fevereiro de 2017, o Encontro dos Conselhos Profissionais da Área da Saúde, para discutir o tema.

Atualmente, existem no país 600 (seiscentos) cursos presenciais de graduação em Farmácia e 15 (quinze) Instituições de Ensino Superior (IES) autorizadas pelo MEC para desenvolver cursos na modalidade a distância (EAD), com vários polos

distribuídos em todas as regiões do país e um total de 47.319 vagas em cursos de Farmácia, entre as 527.587 ofertadas para as profissões da área da saúde.

Vale ressaltar que esses cursos a distância serão ministrados em polos que não serão avaliados pelo MEC, ou seja, haverá total flexibilização e proliferação descontrolada dos mesmos.

Embora os avanços tecnológicos sejam uma realidade nos diversos campos do conhecimento, os mesmos não propiciam todas as competências e tão pouco substituem a necessidade de infraestrutura, principalmente a laboratorial, sem as quais a formação, especialmente da área da saúde, estará seriamente comprometida.

O conceito 3 (três) obtido pela maioria dos cursos de graduação em Farmácia nos processos de avaliação do MEC é, no mínimo, questionável, haja vista que muitas atividades que revelam competências profissionais não são avaliadas.

As novas Diretrizes Curriculares trazem desafios para a formação, para os quais a realidade da política educacional brasileira não proporciona condições para superá-los.

O exame de proficiência, destinado especialmente aos profissionais que cuidam da saúde das pessoas, como o farmacêutico, pode ser útil para verificar se a formação propiciou a qualificação técnica necessária para o exercício profissional competente.

A presente estratégia, já adotada por outros conselhos profissionais, norteará o CFF quanto à decisão de pleitear a elaboração de um projeto de lei no Congresso Nacional.

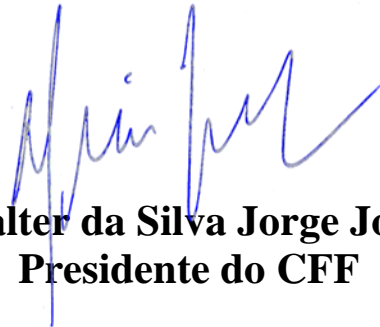
A Consulta Pública do CFF terá a duração de 35 (trinta e cinco) dias, a contar desta data, e estará disponível no sítio eletrônico do CFF ([www.cff.org.br](http://www.cff.org.br)) até o dia 07 de março de 2018.

A partir das respostas dos profissionais à Consulta Pública nos encaminhamentos que se fizerem necessários, o CFF contará com a colaboração da Associação Brasileira de Educação Farmacêutica (ABEF).

No formulário correspondente, responda a seguinte pergunta central: ***“Você concorda com a elaboração de Projeto de Lei que venha instituir exame de proficiência para os profissionais farmacêuticos?”*** *Justifique, comente e dê sugestões.*

O CFF, a ABEF e a sociedade agradecem a sua participação.

Brasília, 31 de janeiro de 2018.



**Walter da Silva Jorge João**  
**Presidente do CFF**